



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 057 DE 2025

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
DE PENSÃO POR MORTE.”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - De acordo com o Art.40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa Do Brasil de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03 e o art. 27, inciso I, c/c art. 30 § 1º e § 2º da Lei Municipal 2.644 de 29 de março de 2006, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia a **José Carlos da Silva, cônjuge da ex-servidora **Miriã Martins de Oliveira Silva**, falecida em 03/11/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos à 03/11/2025, data do óbito.

Santa Luzia, 11 de dezembro de 2025.

Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia - MG